



LEI Nº 046/2026

DATA: 04/03/2026

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município a data comemorativa do aniversário do Distrito de Congonhas, a ser celebrada em 10 de outubro.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cornélio Procopio a data comemorativa do aniversário do Distrito de Congonhas, a ser celebrada anualmente no dia **10 de outubro**.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei não constitui feriado municipal, nem ponto facultativo, não implicando em suspensão das atividades administrativas ou privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

ANDERSON C. DE ARAÚJO
Vereador – PDT

YAGO H. DE A. PEREIRA
Vereador - PSD

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal

